

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 14/08/2013, tendo em vista o constante no processo nº 23078.021265/07-75, nos termos do Parecer nº 14/2013 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

alterar a Resolução nº 10/2006 do CEPE, que regulamenta as Ações de Educação a Distância no âmbito da UFRGS, da forma a seguir:

I) alterar a redação do artigo 8º, da seguinte maneira:

“Art. 8º - A avaliação nos cursos e atividades de ensino a distância, com certificado de aproveitamento, dar-se-á ao longo do processo de aprendizagem, devendo incluir avaliações presenciais e atender às normas regimentais da UFRGS e à legislação vigente.”

II) incluir, após o artigo 8º, um artigo com a seguinte redação e numeração:

“Art. 9º - A avaliação das ações de extensão a distância, com certificado de aproveitamento, dar-se-á ao longo do processo de aprendizagem, devendo atender às normas regimentais da UFRGS e à legislação vigente.”

III) renumerar o atual artigo 9º para artigo 10.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2013.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.